

**QUARTO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 007/2014, FIRMADO  
EM 17.02.2014, PELA FUNDAÇÃO  
UNIRG E BRASILCARD  
ADMINISTRADORA DE CARTÕES.**

Pelo presente instrumento particular, de um lado a **FUNDAÇÃO UNIRG**, fundação pública com personalidade jurídica de direito público, com sede na av. Pará, 2432, Eng. Waldir Lins II, Gurupi/TO, inscrita no CNPJ sob o n. 01.210.830/0001-06, representada por seu Presidente, **THIAGO LOPES BENFICA**, conforme Decreto de nomeação nº 683/2017, brasileiro, casado, advogado, portador de RG 764.093 SSP/TO e inscrito no CPF sob nº 846.889.981-04 e, residente e domiciliado nesta Cidade, nomeado pelo Decreto Municipal nº 683, de 04.07.2017, neste ato doravante designada **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.817.702/0001-50, e isenta de Inscrição Estadual, com sede na Rua Almiro de Moraes, nº116, Centro, CEP: 75.901-150, na cidade de Rio Verde-GO, Telefone (64) 2101-5502/5512, site: [www.brasilcard.com.br](http://www.brasilcard.com.br), neste ato, representada pelo Sr. **ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA**, casado, empresário, portador de RG nº 1.588.820 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº. 370.406.181-68, residente e domiciliado no endereço ACNO 01, Avenida JK 103 Norte, Lt. 36, Salas 103-107, Centro, CEP 77.001-014, Palmas-TO, telefone (63) 2111-0055, neste ato, denominada **CONTRATADA** vêm celebrar por força do presente instrumento, o **QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N. 007/2014**, CUJO OBJETO É “a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração e gerenciamento de frota, manutenção preventiva e corretiva de veículos automotivos, com fornecimento de peças, acessórios e outros materiais e quando necessário transporte em suspenso por guinchamento e socorro mecânico, com sistema informatizado para gestão de frota, próprio da contratada, por meio de internet, através de redes de estabelecimentos credenciados, para atender aos veículos que compõem a frota da Fundação UNIRG ou que esteja comprovadamente a serviço desta”, FIRMADO EM 17.02.2014, nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e de acordo com Processo Administrativo nº 2013.02.000163, Parecer Jurídico nº 034/2018 e acolho da Presidência da Fundação UnirG às fls.836 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Décima Terceira - “Da Vigência”, do Contrato Administrativo nº 007/2014.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES**

Fica prorrogada a vigência do supramencionado instrumento contratual de 17.02.2018 a 17.02.2019.



### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

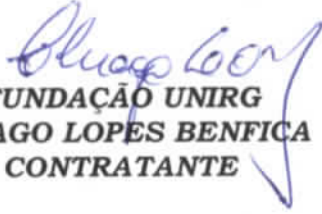
As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão por conta do Orçamento da Fundação UnirG -  **Dotação Orçamentária nº 0004.0401.12.364.1241.2083** (Manutenção da Administração Geral) e **Elemento de Despesa nº 3.3.90.39-5010.00.000** (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica).

### CLÁUSULA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originário não modificado por este termo aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para um só fim, na presença de duas testemunhas.

Gurupi/TO, 16 de fevereiro de 2018.

  
**FUNDAÇÃO UNIRG**  
**THIAGO LOPES BENFICA**  
**CONTRATANTE**

  
**BRASILCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA**  
**ANTÔNIO RODRIGUES DE FARIA**  
**CONTRATADO**

#### TESTEMUNHAS:

1

2

CPF \_\_\_\_\_

CPF 57598932125